

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
- <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23525.010388/2024-19

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E HOSPITALAR, CARRINHOS DE TRANSPORTE, TELEVISORES E OUTROS EQUIPAMENTOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de MOBILIÁRIO GERAL E HOSPITALAR, CARRINHOS DE TRANSPORTE, TELEVISORES E OUTROS EQUIPAMENTOS, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

1.4. As marcas aceitas deverão ter eficácia e segurança comprovadas e devem estar em conformidades com as legislações vigentes no que tange a segurança dos itens.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.1.6. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.7. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.8. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.9. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

2.1.10. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.11. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.12. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.13. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.14. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.15. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.16. [Decreto nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.1.17. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.18. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.19. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

2.1.20. Norma Operacional-SEI nº 7/2023/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 28062396) - Republicação da Norma Operacional SEI nº 2/2021/CAD/DAI que dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.21. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);

2.1.22. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;

2.1.23. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);

2.1.24. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);

2.1.25. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);

2.1.26. Nota Técnica - SEI nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente

inseridos no âmbito do SUS.

- 3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.
- 3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
- 3.5. O Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes é vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município Vitória-ES e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de produtos para saúde, especificamente de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E HOSPITALAR, CARRINHOS DE TRANSPORTE, TELEVISORES E OUTROS EQUIPAMENTOS, com o objetivo de atender a demandas apresentadas pelas Unidades Organizacionais do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, visando manter o funcionamento de suas atividades de forma adequada e com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
- 3.7. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e V, Decreto nº 11.462/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.
- 4.2. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura e atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.
- 4.3. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.
- 4.4. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	CÓDIGO EBSERH	CÓDIGO AGHU	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	-	405500	387966	ARMÁRIO ALTO. COM BASE BAIXA, TIPO 01. ARMÁRIO FECHADO, COM CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF E BASE METÁLICA, COM 02 (DUAS) PORTAS E QUANTITATIVO MÍNIMO DE 06 (SEIS) PRATELEIRAS INTERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 800MM DE LARGURA X 500MM DE PROFUNDIDADE E 2100MM DE ALTURA. TAMPO SUPERIOR: PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA ABS OU DE PVC, RETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PEÇA COM TRANSPASSE FRONTAL DE CERCA DE 20MM EM RELAÇÃO A LARGURA DOS PAINÉIS LATERAIS PARA RECOBRIMENTO DAS PORTAS DO ARMÁRIO. PEÇA COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE DE CAVILHAS E PARAFUSOS PARA CONECTORES MINIFIX (EM LIGA METÁLICA). FIXAÇÃO POR ENCAIXE COM CAVILHAS E TRAVAMENTO POR CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). CONECTORES MINIFIX COM TAMPAS DE ACABAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO. BATENTE: PEÇA TIPO TARUGO, COM SEÇÃO RETANGULAR, INSTALADA JUNTO AO TAMPO SUPERIOR PARA SERVIR DE APOIO AO FECHAMENTO DAS PORTAS DO ARMÁRIO. PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. FIXAÇÃO NO TAMPO SUPERIOR DO ARMÁRIO COM PARAFUSOS. PAINÉIS LATERAIS: CONJUNTO DE 02 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS POR ARMÁRIO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES PRINCIPAIS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PAINÉIS COM DUPLA FURAÇÃO EM TODO O SEU SENTIDO LONGITUDINAL, NO LADO INTERNO DE CADA PEÇA, COM ESPAÇAMENTO EQUIDISTANTE ENTRE OS FUROS, QUE SERVIRÃO PARA O AJUSTE DE ALTURA E ENCAIXE DAS CANTONEIRAS METÁLICAS DE SUPORTE DAS PRATELEIRAS. PAINÉIS COM FURAÇÕES ADICIONAIS DESTINADAS AO ENCAIXE DE CAVILHAS E CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). FIXAÇÃO POR ENCAIXE COM CAVILHAS E TRAVAMENTO POR CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). CONECTORES MINIFIX COM TAMPAS DE ACABAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO DOS PAINÉIS. TAMPO INFERIOR: PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PEÇA COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE DE CAVILHAS E DE PARAFUSOS PARA CONECTORES MINIFIX (LIGA METÁLICA). FIXAÇÃO POR ENCAIXE COM CAVILHAS E TRAVAMENTO POR CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). CONECTORES MINIFIX COM TAMPAS DE ACABAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO. PAINEL DE FUNDO: PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES PRINCIPAIS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PEÇA COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE DE CAVILHAS E CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). FIXAÇÃO POR ENCAIXE COM CAVILHAS E TRAVAMENTO POR CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). CONECTORES MINIFIX COM TAMPAS DE ACABAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO DO PAINEL. PRATELEIRAS: CONJUNTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) PRATELEIRAS POR ARMÁRIO. PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PRATELEIRAS COM DUPLA FURAÇÃO NA FACE INFERIOR DE CADA PEÇA, EM AMBOS OS LADOS E PRÓXIMAS ÀS BORDAS LATERAIS, DESTINADAS AO ENCAIXE DE	UNIDADE	70

			CANTONEIRAS METÁLICAS DE SUPORTE E TRAVAMENTO. FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR ENCAIXE, COM O MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CANTONEIRAS POR PRATELEIRA. CANTONEIRAS CONFECCIONADAS EM LIGA METÁLICA, TIPO SUPORTE CADEIRINHA, COM ACABAMENTO CROMADO E COM FORMATO EM “L”, COM PELO MENOS 02 (DOIS) PINOS PARA ENCAIXE, SENDO 01 (UM) PINO ENCAIXADO NA PRATELEIRA E 1 (UM) PINO ENCAIXADO NO PAINEL LATERAL DE CADA LADO DO ARMÁRIO. ARMÁRIO COM PELO MENOS 01 (UMA) PRATELEIRA ESTRUTURAL, POSICIONADA EM ALTURA CENTRAL, FIXADA POR CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA) PARA TRAVAMENTO NOS PAINÉIS LATERAIS E NO PAINEL DE FUNDO DO ARMÁRIO. CONECTORES MINIFIX COM TAMPAS DE ACABAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO DA PRATELEIRA. PORTAS: CONJUNTO DE 02 (DUAS) PORTAS POR ARMÁRIO. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES PRINCIPAIS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. FIXAÇÃO NOS PAINÉIS LATERAIS DO ARMÁRIO COM DOBRADIÇAS E PARAFUSOS METÁLICOS. DOBRADIÇAS: CONJUNTO MÍNIMO 04 (QUATRO) DOBRADIÇAS POR PORTA. DOBRADIÇAS TIPO SELEKTA, CONFECCIONADAS EM LIGA METÁLICA, AÇO OU LATÃO, COM REGULAGEM DE AJUSTE HORIZONTAL. ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 270° (DUZENTOS E SETENTA GRAUS). FIXAÇÃO NAS PORTAS E NOS PAINÉIS LATERAIS COM PARAFUSOS. FECHOS: CONJUNTO MÍNIMO DE 02 (DOIS) FECHOS POR ARMÁRIO. PEÇAS COM CORPO CONFECCIONADO EM AÇO, LATÃO OU POLIPROPILENO, COM LINGUETA METÁLICA DO TIPO GANGORRA E ACIONAMENTO POR PRESSÃO, COM CONTRA BASE PARA ENCAIXE E TRAVAMENTO. FIXAÇÃO NAS PORTAS DO ARMÁRIO COM PARAFUSOS. CONTRA BASE EM AÇO OU LATÃO, COM FORMATO EM “L”, “U”, OU EM PEÇA PARA ENCAIXE. PEÇAS DE CONTRA BASE FIXADAS COM PARAFUSOS NO TAMPO INFERIOR E NO BATENTE DO TAMPO SUPERIOR DO ARMÁRIO. FECHADURA: FECHADURA FRONTAL, COM CORPO, MIOLO, ESPELHO E DEMAIS PEÇAS CONFECCIONADAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE E EM LATÃO, ACIONAMENTO POR CHAVE E GIRO, COM TRAVAMENTO POR LINGUETA. FECHADURA COM O MÍNIMO DE 02 (DUAS) CÓPIAS DE CHAVE, CONFECCIONADAS EM AÇO, COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL. FECHADURA FIXADA POR ENCAIXE E COM TRAVAMENTO POR PARAFUSOS. PUXADORES: CONJUNTO MÍNIMO DE 02 (DOIS) PUXADORES POR ARMÁRIO, SENDO 01 (UM) PUXADOR INSTALADO EM CADA PORTA. PUXADORES TIPO ALÇA REALE, COM CORPO CONFECCIONADO EM PERFIL DE AÇO OU LIGA METÁLICA. PUXADORES FIXADOS NAS PORTAS COM PARAFUSOS. BASE: BASE BAIXA, CONFECCIONADA EM PERFIS DE CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM SEÇÃO TIPO “U” OU “TUBO FECHADO”, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 1,2MM, FORMANDO BLOCO ÚNICO E DE FORMATO RETANGULAR. PERFIS DA BASE SOLDADOS ENTRE SI, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. BASE COM PORCAS METÁLICAS, COMUNS OU DE REPUXO, SOLDADAS NA FACE INFERIOR DOS PERFIS PARA FIXAÇÃO DE CONJUNTO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE ALTURA. SOLDAS TIPO MIG/MAG, ADEQUADAMENTE ACABADAS, SEM FALHAS OU BOLHAS. FIXAÇÃO NO CORPO DO ARMÁRIO POR PARAFUSOS. SAPATAS REGULADORAS DE ALTURA: CONJUNTO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE ALTURA POR ARMÁRIO. PEÇAS CONFECCIONADAS COM CORPO DE AÇO ROSCÁVEL E PROTEÇÃO INFERIOR EM CAPA PLÁSTICA. FIXAÇÃO POR ROSCA NAS PORCAS METÁLICAS SOLDADAS NOS PERFIS DE CONSTITUIÇÃO DA BASE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 800MM (L) X 500MM (P) E ALTURA DE 2100MM (A).		
			ARMÁRIO BAIXO, COM BASE BAIXA, TIPO 02. ARMÁRIO FECHADO, COM CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF E BASE METÁLICA, COM 02 (DUAS) PORTAS E COM 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA. MEDIDAS MÍNIMAS: 800MM DE LARGURA X 500MM DE PROFUNDIDADE E 750MM DE ALTURA. COR: NOCE MARE OU CARVALHO CLARO OU SIMILAR. TAMPO SUPERIOR: PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA ABS OU DE PVC, RETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PEÇA COM TRANSPASSE FRONTAL DE CERCA DE 20MM EM RELAÇÃO A LARGURA DOS PAINÉIS LATERAIS PARA RECOBRIMENTO DAS PORTAS DO ARMÁRIO. PEÇA COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE DE CAVILHAS E PARAFUSOS PARA CONECTORES MINIFIX (EM LIGA METÁLICA). FIXAÇÃO POR ENCAIXE COM CAVILHAS E TRAVAMENTO POR CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). CONECTORES MINIFIX COM TAMPAS DE ACABAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO. BATENTE: PEÇA TIPO TARUGO, COM SEÇÃO RETANGULAR, INSTALADA JUNTO AO TAMPO SUPERIOR PARA SERVIR DE APOIO AO FECHAMENTO DAS PORTAS DO ARMÁRIO. PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. FIXAÇÃO NO TAMPO SUPERIOR DO ARMÁRIO COM PARAFUSOS. PAINÉIS LATERAIS: CONJUNTO DE 02 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS POR ARMÁRIO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES PRINCIPAIS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PAINÉIS COM DUPLA FURAÇÃO EM TODO O SEU SENTIDO LONGITUDINAL, NO LADO INTERNO DE CADA PEÇA, COM ESPAÇAMENTO EQUIDISTANTE ENTRE OS FUROS, QUE SERVIRÃO PARA O AJUSTE DE ALTURA E ENCAIXE DAS CANTONEIRAS METÁLICAS DE SUPORTE DA PRATELEIRA. PAINÉIS COM FURAÇÕES ADICIONAIS DESTINADAS AO ENCAIXE DE CAVILHAS E CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). FIXAÇÃO POR ENCAIXE COM CAVILHAS E TRAVAMENTO POR CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). CONECTORES MINIFIX COM TAMPAS DE ACABAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO DOS PAINÉIS. ARMÁRIO BAIXO, COM BASE BAIXA, TIPO 02. ARMÁRIO FECHADO, COM CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF E BASE METÁLICA, COM 02 (DUAS) PORTAS E COM 01 (UMA) PRATELEIRA INTERNA. MEDIDAS MÍNIMAS: 800MM DE LARGURA X 500MM DE PROFUNDIDADE E 750MM DE ALTURA. PADRÃO DE ACABAMENTO E COR CONFORME A TABELA CONSOLIDADA DE ITENS, ANEXA. TAMPO SUPERIOR: PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE		

			25MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA ABS OU DE PVC, RETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PEÇA COM TRANSPASSE FRONTAL DE CERCA DE 20MM EM RELAÇÃO A LARGURA DOS PAINÉIS LATERAIS PARA RECOBRIMENTO DAS PORTAS DO ARMÁRIO. PEÇA COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE DE CAVILHAS E PARAFUSOS PARA CONECTORES MINIFIX (EM LIGA METÁLICA). FIXAÇÃO POR ENCAIXE COM CAVILHAS E TRAVAMENTO POR CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). CONECTORES MINIFIX COM TAMPAS DE ACABAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO. BATENTE: PEÇA TIPO TARUGO, COM SEÇÃO RETANGULAR, INSTALADA JUNTO AO TAMPO SUPERIOR PARA SERVIR DE APOIO AO FECHAMENTO DAS PORTAS DO ARMÁRIO. PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. FIXAÇÃO NO TAMPO SUPERIOR DO ARMÁRIO COM PARAFUSOS. PAINÉIS LATERAIS: CONJUNTO DE 02 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS POR ARMÁRIO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES PRINCIPAIS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PAINÉIS COM DUPLA FURAÇÃO EM TODO O SEU SENTIDO LONGITUDINAL, NO LADO INTERNO DE CADA PEÇA, COM ESPAÇAMENTO EQUIDISTANTE ENTRE OS FUROS, QUE SERVIRÃO PARA O AJUSTE DE ALTURA E ENCAIXE DAS CANTONEIRAS METÁLICAS DE SUPORTE DA PRATELEIRA. PAINÉIS COM FURAÇÕES ADICIONAIS DESTINADAS AO ENCAIXE DE CAVILHAS E CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). FIXAÇÃO POR ENCAIXE COM CAVILHAS E TRAVAMENTO POR CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). CONECTORES MINIFIX COM TAMPAS DE ACABAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO DOS PAINÉIS.		
2	408569	603854	TAMPO INFERIOR: PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PEÇA COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE DE CAVILHAS E DE PARAFUSOS PARA CONECTORES MINIFIX (LIGA METÁLICA). FIXAÇÃO POR ENCAIXE COM CAVILHAS E TRAVAMENTO POR CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). CONECTORES MINIFIX COM TAMPAS DE ACABAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO DO TAMPO. PAINEL DE FUNDO: PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES PRINCIPAIS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PEÇA COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE DE CAVILHAS E CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). FIXAÇÃO POR ENCAIXE COM CAVILHAS E TRAVAMENTO POR CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). CONECTORES MINIFIX COM TAMPAS DE ACABAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO DO PAINEL. PRATELEIRA: PEÇA ÚNICA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PRATELEIRAS COM DUPLA FURAÇÃO NA FACE INFERIOR DE CADA PEÇA, EM AMBOS OS LADOS E PRÓXIMAS ÀS BORDAS LATERAIS, DESTINADAS AO ENCAIXE DE CANTONEIRAS METÁLICAS DE SUPORTE E TRAVAMENTO. FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR ENCAIXE, COM O MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CANTONEIRAS POR PRATELEIRA. CANTONEIRAS CONFECCIONADAS EM LIGA METÁLICA, TIPO SUPORTE CADEIRINHA, COM ACABAMENTO CROMADO E COM FORMATO EM “L”, COM 02 (DOIS) PINOS PARA ENCAIXE, SENDO 01 (UM) PINO ENCAIXADO NA PRATELEIRA E 1 (UM) PINO ENCAIXADO NO PAINEL LATERAL DE CADA LADO DO ARMÁRIO. PORTAS: CONJUNTO DE 02 (DUAS) PORTAS POR ARMÁRIO. PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES PRINCIPAIS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. FIXAÇÃO NOS PAINÉIS LATERAIS DO ARMÁRIO COM DOBRADIÇAS E PARAFUSOS METÁLICOS. DOBRADIÇAS: CONJUNTO MÍNIMO 02 (DUAS) DOBRADIÇAS POR PORTA. DOBRADIÇAS TIPO SELEKTA, CONFECCIONADAS EM LIGA METÁLICA, AÇO OU LATÃO, COM REGULAGEM E AJUSTE HORIZONTAL. ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 270° (DUZENTOS E SETENTA GRAUS). FIXAÇÃO NAS PORTAS E NOS PAINÉIS LATERAIS COM PARAFUSOS. FECHOS: CONJUNTO MÍNIMO DE 02 (DOIS) FECHOS POR ARMÁRIO. PEÇAS COM CORPO CONFECCIONADO EM AÇO, LATÃO OU POLIPROPILENO, COM LINGUETA METÁLICA DO TIPO GANGORRA E ACIONAMENTO POR PRESSÃO, COM CONTRA BASE PARA ENCAIXE E TRAVAMENTO. FIXAÇÃO NAS PORTAS DO ARMÁRIO COM PARAFUSOS. CONTRA BASE EM AÇO OU LATÃO, COM FORMATO EM “L”, “U”, OU EM PEÇA PARA ENCAIXE. PEÇAS DE CONTRA BASE FIXADAS COM PARAFUSOS NO TAMPO INFERIOR E NO BATENTE DO TAMPO SUPERIOR DO ARMÁRIO. FECHADURA: FECHADURA FRONTAL, COM CORPO, MIOLO, ESPELHO E DEMAIS PEÇAS CONFECCIONADAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE E EM LATÃO, ACIONAMENTO POR CHAVE E GIRO, COM TRAVAMENTO POR LINGUETA. FECHADURA COM O MÍNIMO DE 02 (DUAS) CÓPIAS DE CHAVE, CONFECCIONADAS EM AÇO, COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL. FECHADURA FIXADA POR ENCAIXE E COM TRAVAMENTO POR PARAFUSOS. PUXADORES: CONJUNTO MÍNIMO DE 02 (DOIS) PUXADORES POR ARMÁRIO, SENDO 01 (UM) PUXADOR INSTALADO EM CADA PORTA. PUXADORES TIPO ALÇA REALE, COM CORPO CONFECCIONADO EM PERFIL DE AÇO OU LIGA METÁLICA. PUXADORES FIXADOS NAS PORTAS COM PARAFUSOS. BASE: BASE BAIXA, CONFECCIONADA EM PERFIS DE CHAPA DE AÇO DOBRADA, COM SEÇÃO TIPO “U” OU “TUBO FECHADO”, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 1,2MM, FORMANDO BLOCO ÚNICO E DE FORMATO RETANGULAR. PERFIS DA BASE SOLDADOS ENTRE SI, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. BASE COM PORCAS METÁLICAS, COMUNS OU DE REPUXO, SOLDADAS NA FACE INFERIOR DOS PERFIS PARA FIXAÇÃO DE CONJUNTO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE ALTURA. SOLDAS TIPO MIG/MAG, ADEQUADAMENTE ACABADAS, SEM FALHAS OU BOLHAS. FIXAÇÃO NO CORPO DO ARMÁRIO POR PARAFUSOS.	UNIDADE	50

				SAPATAS REGULADORAS DE ALTURA: CONJUNTO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE ALTURA POR ARMÁRIO. PEÇAS CONFECCIONADAS COM CORPO DE AÇO ROSCÁVEL E PROTEÇÃO INFERIOR EM CAPA PLÁSTICA. FIXAÇÃO POR ROSCA NAS PORCAS METÁLICAS SOLDADAS NOS PERFIS DE CONSTITUIÇÃO DA BASE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 800MM (L) X 500MM (P) E ALTURA DE 750MM (A).		
3	-	407081	301823	ARMÁRIO DE PAREDE - ARMÁRIO ORGANIZADOR : ARMÁRIO DE PAREDE - ARMÁRIO ORGANIZADOR, MATERIAL MADEIRA MDF, 3 (TRÊS) PORTAS. PUXADORES DE METAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE. CERCA DE: 60 CM X 150CM X 50CM. COR BRANCA.	UNIDADE	50
4	-	407312	415993	CADEIRA CAIXA ALTA COM ESPALDAR BAIXO, TIPO 01, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA E APOIOS DE BRAÇOS. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA DO ENCOSTO DE 450MM E ALTURA DO ASSENTO DE 600MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 450MM E LARGURA DO ASSENTO DE 450MM. COR: PRETA. BASE GIRATÓRIA: BASE INFERIOR FIXA, COM EIXO GIRATÓRIO EM 360°, EM FORMATO DE ESTRELA/ARANHA, COM 05 (CINCO) HASTES EQUIDISTANTES E ANEL TUBULAR SUPERIOR (CÍRCULO) DE APOIO DE PÉS. PEÇAS FABRICADAS EM AÇO ESTAMPADO, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, RECOBERTAS COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO, OU FABRICADAS EM NYLON E POLIPROPILENO INJETADO, COM RESISTÊNCIA SEMELHANTE. PEÇAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO QUANDO FABRICADAS EM AÇO E COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ QUANDO FABRICADAS EM AÇO OU ALUMÍNIO. CADA HASTE COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE E TRAVAMENTO DE 01 (UM) SAPATA EM SUA PONTA. SAPATAS CONFECCIONADAS COM CORPO DE AÇO E PROTEÇÃO EM CAPA PLÁSTICA. FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR ROSCA OU ENCAIXE. ESTRUTURA: ESTRUTURA INTERMEDIÁRIA DE BASE DA CADEIRA FORMADA PELA JUNÇÃO DA COLUNA (TUBO CENTRAL), CONTENDO PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, COM A CONTRABASE DE APOIO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO. PEÇAS E COMPONENTES INTERLIGADOS, FIXADOS E ARTICULADOS ENTRE SI. - COLUNA (TUBO CENTRAL) COM SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADA COM CORPO EM AÇO TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. COLUNA COM PISTÃO PRESSURIZADO A GÁS EMBUTIDO NO CORPO DA PEÇA, DESTINADO A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E AO AMORTECIMENTO DE USO SEM A NECESSIDADE DE MOLAS. CURSO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 100MM E RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DE PRESSÃO DO PISTÃO DE ATÉ 250N. COLUNA COM PINOS TIPO CONE MORSE OU COM FORMATO DE EXTREMIDADES QUE GARANTAM SEU ENCAIXE E TRAVAMENTO NA BASE INFERIOR E NA CONTRABASE DE APOIO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA. FIXAÇÃO POR ENCAIXE. - CONTRABASE DE APOIO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, SEM MECANISMO DE AJUSTE DE RECLINAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. PEÇA CONSTITUÍDA POR CHASSI FABRICADO EM AÇO ESTAMPADO E DOBRADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. PEÇA COM ALAVANCA DE COMANDO DA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. CONTRABASE COM ENCAIXE EM POSIÇÃO FÊMEA TIPO CONE MORSE OU COM ENCAIXE ESTAMPADO DE TRAVAMENTO DA COLUNA (TUBO CENTRAL). CONTRABASE ESTAMPADA COM FURAÇÕES DESTINADAS A FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO. FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR ENCAIXE, COM PARAFUSOS E PORCAS-GARRA METÁLICAS. CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO: FORMADO PELAS PEÇAS DE CONSTITUIÇÃO DO ASSENTO, DO ENCOSTO E DE INTERLIGAÇÃO DESTES. - ASSENTO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO, PRENSADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, OU EM PEÇA DE NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO COM RESISTÊNCIA SEMELHANTE, COM BORDA FRONTAL CURVA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. ESTOFADO CONSTITUÍDO POR ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, COM FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, ISENTA DE CFC, INDEFORMÁVEL, DE ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM E DENSIDADE MÍNIMA DE D-55 KG/M³, COLADO SOBRE A ESTRUTURA. REVESTIMENTO DO ESTOFADO EM CAPA EM COURO ECOLÓGICO, COM TEXTURA E ESPESSURA MÍNIMA 0,9MM. PROTEÇÃO INFERIOR A ESTRUTURA DO ASSENTO EM CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO FABRICADA EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO, QUE DISPENSA O USO DE PERFIL DE PVC, PODENDO SER FORMADA PELA PRÓPRIA ESTRUTURA DO ASSENTO QUANDO ESTA FOR CONFECCIONADA EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. ESTRUTURA DO ASSENTO COM PORCAS-GARRA METÁLICAS E FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DE BASE DA CADEIRA, PARA FIXAÇÃO DOS APOIOS DE BRAÇOS E PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO. FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR PARAFUSOS E PORCAS-GARRA METÁLICAS. - ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADO. ESTRUTURA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO, PRENSADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, OU EM PEÇA DE NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO COM RESISTÊNCIA SEMELHANTE, COM DESENHO ANATÔMICO FORMANDO SUPORTE DE APOIO LOMBAR. ESTOFADO CONSTITUÍDO POR ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, COM FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, ISENTA DE CFC, INDEFORMÁVEL, DE ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM E DENSIDADE MÍNIMA DE D-50 KG/M³, COLADO SOBRE A ESTRUTURA. REVESTIMENTO DO ESTOFADO EM CAPA EM COURO ECOLÓGICO, COM TEXTURA E ESPESSURA MÍNIMA 0,9MM. PROTEÇÃO DA ESTRUTURA DO ENCOSTO EM CARENAGEM DE CONTRACAPA FABRICADA EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO, QUE DISPENSA O USO DE PERFIL DE PVC, PODENDO SER FORMADA PELA PRÓPRIA ESTRUTURA DO ENCOSTO QUANDO ESTA FOR CONFECCIONADA EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. ENCOSTO FIXADO AO ASSENTO CONFORMANDO ESTRUTURA DE MOLDE ÚNICO OU COM PEÇA UNIÃO, QUE PODERÁ SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA E DOBRADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM, OU EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO, COM RESISTÊNCIA SEMELHANTE. FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR PARAFUSOS E PORCAS-GARRA METÁLICAS. APOIOS DE BRAÇOS: CONJUNTO DE 02 (DOIS) APOIOS DE BRAÇOS POR CADEIRA, AMBOS REGULÁVEIS, AJUSTÁVEIS E COM FORMATO EM “T”. CADA APOIO DE BRAÇO CONSTITUÍDO POR CORPO VERTICAL, FABRICADO COM ALMA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, DOBRADA, COM ESPESSURA MÍNIMA 5MM, OU EM ALUMÍNIO POLIDO, EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO, COM RESISTÊNCIA SEMELHANTE, BEM COMO POR PEÇA DE APOIO SUPERIOR, HORIZONTAL, FABRICADA NOS MESMOS MATERIAIS, PODENDO SER RECOBERTA POR CAPA DE POLIURETANO INJETADO. PEÇAS DE CORPO VERTICAL E DE APOIO SUPERIOR, DO APOIO DE BRAÇO, FORMANDO PEÇA ÚNICA OU FIXADAS ENTRE SI POR ENCAIXE OU COM PARAFUSOS. CADA APOIO DE BRAÇO COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA EM PELO MENOS 05 (CINCO) ESTÁGIOS, COM CURSO MÍNIMO DE 60MM E ACIONAMENTO POR BOTÃO DE COMANDO DE LIBERAÇÃO E TRAVAMENTO. CADA APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM HORIZONTAL, DE POSIÇÃO DE MONTAGEM, COM CURSO NAS FURAÇÕES DE FIXAÇÃO NO ASSENTO. FIXAÇÃO DOS APOIOS DE BRAÇOS POR PARAFUSOS OU COM MANOPLA ROSCÁVEIS	UNIDADE	15

				COM ALMA EM AÇO OU POLIPROPILENO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE CARGA: 120KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA DO ENCOSTO DE 450MM (A) E ALTURA DO ASSENTO DE 600MM (A), PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 450MM (P) E LARGURA DO ASSENTO DE 450MM (L).		
5	-	411839	608818	CADEIRA DE INTERLOCUTOR COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO 02, COM ENCOSTO ESTOFADO, BASE FIXA E APOIOS DE BRAÇOS FIXOS. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA DO ENCOSTO DE 460MM E ALTURA DO ASSENTO DE 450MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 450MM E LARGURA DO ASSENTO DE 450MM. COR: PRETA BASE FIXA: BASE INFERIOR FIXA, COM ESTRUTURA COMPONDO PEÇA ÚNICA, COM FORMATO TIPO “S” , FABRICADA EM TUBO DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 2,25MM, COM ESPERAS PARA A FIXAÇÃO DE APOIOS DE BRAÇOS. PEÇAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. BASE COM PELO MENOS 04 (QUATRO) SAPATAS DE PROTEÇÃO INFERIOR, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA OU NA MESMA COR DA ESTRUTURA. CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO: FORMADO PELAS PEÇAS DE CONSTITUIÇÃO DO ASSENTO, DO ENCOSTO E DE INTERLIGAÇÃO DESTES. • ASSENTO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO, PRENSADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, OU EM PEÇA DE NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO COM RESISTÊNCIA SEMELHANTE, COM BORDA FRONTAL CURVA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. ESTOFADO CONSTITUÍDO POR ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, COM FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, ISENTA DE RASGO, INDEFORMÁVEL, DE ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM E DENSIDADE MÍNIMA DE D-55 KG/M³, COLADO SOBRE A ESTRUTURA. REVESTIMENTO DO ESTOFADO EM CAPA EM COURO ECOLÓGICO, COM TEXTURA E ESPESSURA MÍNIMA 0,9MM. PROTEÇÃO INFERIOR A ESTRUTURA DO ASSENTO EM CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO FABRICADA EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO, QUE DISPENSA O USO DE PERFIL DE PVC, PODENDO SER FORMADA PELA PRÓPRIA ESTRUTURA DO ASSENTO QUANDO ESTA FOR CONFECCIONADA EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. ESTRUTURA DO ASSENTO COM PORCAS-GARRA METÁLICAS E FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DE BASE DA CADEIRA, PARA FIXAÇÃO DOS APOIOS DE BRAÇOS E PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO. FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR PARAFUSOS E PORCAS-GARRA METÁLICAS. • ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADO. ESTRUTURA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO, PRENSADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, OU EM PEÇA DE NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO COM RESISTÊNCIA SEMELHANTE, COM DESENHO ANATÔMICO FORMANDO SUPORTE DE APOIO LOMBAR. ESTOFADO CONSTITUÍDO POR ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, COM FORMATO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, ISENTA DE RASGO, INDEFORMÁVEL, DE ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45MM E DENSIDADE MÍNIMA DE D-50 KG/M³, COLADO SOBRE A ESTRUTURA. REVESTIMENTO DO ESTOFADO EM CAPA EM COURO ECOLÓGICO, COM TEXTURA E ESPESSURA MÍNIMA 0,9MM. PROTEÇÃO DA ESTRUTURA DO ENCOSTO EM CARENAGEM DE CONTRACAPA FABRICADA EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO, QUE DISPENSA O USO DE PERFIL DE PVC, PODENDO SER FORMADA PELA PRÓPRIA ESTRUTURA DO ENCOSTO QUANDO ESTA FOR CONFECCIONADA EM NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO. ENCOSTO FIXADO AO ASSENTO CONFORMANDO ESTRUTURA DE MOLDE ÚNICO OU COM PEÇA UNIÃO, QUE PODERÁ SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA E DOBRADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM, OU EM ALUMÍNIO POLIDO, NYLON OU POLIPROPILENO INJETADO, COM RESISTÊNCIA SEMELHANTE. FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR PARAFUSOS E PORCAS-GARRA METÁLICAS. APOIOS DE BRAÇOS: CONJUNTO DE 02 (DOIS) APOIOS DE BRAÇOS POR CADEIRA. PEÇAS FIXAS, FABRICADAS EM NYLON, POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIURETANO INJETADO. PEÇA FIXADA NA ESTRUTURA DA CADEIRA COM PARAFUSOS ROSCÁVEIS. APOIOS DE BRAÇOS INSTALADOS A UMA ALTURA MÍNIMA DE 650MM DO PISO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE CARGA: 120KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA DO ENCOSTO DE 460MM (A) E ALTURA DO ASSENTO DE 450MM (A), PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 450MM (P) E LARGURA DO ASSENTO DE 450MM (L).	UNIDADE	80
				GAVETEIRO VOLANTE, TIPO 01, COM CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF, COM 03 (TRÊS) GAVETAS E RODÍZIOS. MEDIDAS MÍNIMAS: 400MM DE LARGURA X 500MM DE PROFUNDIDADE E 600MM DE ALTURA. COR: CINZA, NOCE MARE, CARVALHO CLARO OU SIMILAR. TAMPO SUPERIOR: PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA ABS OU DE PVC, RETA, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PEÇA COM TRANSPASSE FRONTAL DE CERCA DE 20MM EM RELAÇÃO A LARGURA DOS PAINÉIS LATERAIS PARA RECOBRIMENTO SUPERIOR DA FRENTE DAS GAVETAS. PEÇA COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE DE CAVILHAS E PARAFUSOS PARA CONECTORES MINIFIX (EM LIGA METÁLICA). FIXAÇÃO POR ENCAIXE COM CAVILHAS E TRAVAMENTO POR CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). PAINÉIS LATERAIS: CONJUNTO DE 02 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS POR GAVETEIRO. PAINÉIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES PRINCIPAIS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PEÇAS COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE DE CAVILHAS E CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). FIXAÇÃO POR ENCAIXE COM CAVILHAS E TRAVAMENTO POR CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA). CONECTORES MINIFIX COM TAMPAS DE ACABAMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO DOS PAINÉIS. TAMPO INFERIOR: PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PEÇA COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE DE CAVILHAS E DE PARAFUSOS PARA CONECTORES MINIFIX (LIGA METÁLICA). FIXAÇÃO POR ENCAIXE COM CAVILHAS E TRAVAMENTO POR CONECTORES MINIFIX (TAMBOR E PARAFUSO EM LIGA METÁLICA).		

6		407075	601176	PAINEL DE FUNDO: PEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES PRINCIPAIS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. PEÇA COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE DE CAVILHAS. FIXAÇÃO E TRAVAMENTO POR ENCAIXE, COM CAVILHAS. GAVETAS: CONJUNTO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) GAVETAS POR GAVETEIRO, COM DIMENSÕES SEMELHANTES. GAVETAS EM FORMATO DE CAIXA SEM TAMPA, COM ALTURA MÍNIMA DE 80MM NAS LATERAIS E FUNDO. GAVETAS COM CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60MM, DOBRADA, SOLDADA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ; OU COM CORPO CONFECCIONADO EM PEÇAS DE CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, APARAFUSADAS ENTRE SI, COM REVESTIMENTO DAS FACES PRINCIPAIS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. FRENTE DA GAVETA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES PRINCIPAIS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC RETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT. FIXAÇÃO DAS DE FRENTE E CORPO DA GAVETA COM O USO DE PARAFUSOS. INSTALAÇÃO DE CORREDIÇAS NAS LATERAIS DO CORPO DE CADA GAVETA COM O USO DE PARAFUSOS. CORREDIÇAS: CONJUNTO MÍNIMO DE 02 (DUAS) CORREDIÇAS SIMPLES POR GAVETA. CORREDIÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, DOBRADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. CADA CORREDIÇA FORMADA POR 02 (DOIS) TRILHOS DISTINTOS, SOBREPOSTOS, SENDO 01 (UM) TRILHO SUPERIOR FIXADO NO CORPO DE CADA GAVETA E 01 (UM) TRILHO INFERIOR FIXADO NO PAINEL LATERAL DO GAVETEIRO. CORREDIÇAS COM ROLDANAS DE NYLON PARA DESLIZAMENTO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20MM, SENDO UMA ROLDANA INSTALADA NO INÍCIO DO TRILHO INFERIOR E A OUTRA ROLDANA NO FINAL DO TRILHO SUPERIOR. TRILHOS COM FURAÇÃO VARIADA E ESPAÇADA, PARA A FIXAÇÃO COM O USO DE PARAFUSOS. FECHADURA: CONJUNTO DE FECHADURA FRONTAL COM TRILHO LATERAL E 03 (TRÊS) PONTOS DE TRAVAMENTO, SENDO UM PARA CADA GAVETA. FECHADURA COM CORPO, MIOLO, ESPELHO E DEMAIS PEÇAS CONFECCIONADAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE E LATÃO, COM ACIONAMENTO POR CHAVE E GIRO, COM TRAVAMENTO POR PINO. TRILHO COM CORPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO OU LATÃO, COM ABAS SUPERIORES PARA ENCAIXE DO PINO DA FECHADURA E COM O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PONTOS DE TRAVAMENTO AO LONGO DA PEÇA, SENDO 01 (UM) PONTO PARA CADA GAVETA. FECHADURA COM O MÍNIMO DE 02 (DUAS) CÓPIAS DE CHAVE, CONFECCIONADAS EM AÇO, COM CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL. FECHADURA FIXADA POR ENCAIXE E COM TRAVAMENTO POR PARAFUSOS. PUXADORES: CONJUNTO MÍNIMO DE 02 (DOIS) PUXADORES POR ARMÁRIO, SENDO 01 (UM) PUXADOR INSTALADO EM CADA PORTA. PUXADORES TIPO ALÇA REALE, COM CORPO CONFECCIONADO EM PERFIL DE AÇO OU LIGA METÁLICA. PUXADORES FIXADOS NAS PORTAS COM PARAFUSOS. RODÍZIOS: CONJUNTO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) RODÍZIOS DE DUPLO GIRO POR GAVETEIRO. RODÍZIOS CONFECCIONADOS COM CORPO EM NYLON OU POLIPROPILENO, COM TRAVA DE GIRO ACIONADA POR PRESSÃO, COM PINO E CHAPA SUPERIOR DE FIXAÇÃO CONFECCIONADOS EM AÇO. CHAPA SUPERIOR COM FURAÇÃO PARA A PASSAGEM DE PARAFUSOS. FIXAÇÃO NO TAMPO INFERIOR DO GAVETEIRO COM PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 400MM (L) X 500MM (P) E ALTURA DE 600MM (A).	UNIDADE	70
7		407070	456709	MESA PARA CONSULTÓRIO RETANGULAR COM 3 GAVETAS, COM TAMPO FABRICADO EM MDF COM ESPESSURA DE 2,50 CM, QUINAS SUAVES, NÃO VIVAS. REVESTIMENTO E ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DA MESA E GAVETAS EM MELAMÍNICO. COR CINZA OU MARFIM. COMPOSTA POR GAVETEIRO COM 3 GAVETAS COM CORREDIÇAS DE AÇO TELESÓPICAS. ESTRUTURA DA MESA EM AÇO COM HASTES DUPLAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO COM FECHAMENTO NAS LATERAIS DAS HASTES COM CALHAS METÁLICAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE: 120 CM (COMPRIMENTO) X 75 CM (ALTURA) X 60 CM (LARGURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVES, PUXADORES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E SAPATAS NIVELADORAS. GARANTIA PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE	40
8		408541	476421	MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR, TIPO 01, PARA 04 (QUATRO) LUGARES. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDF E ESTRUTURA DE BASE EM AÇO OU ALUMÍNIO. MEDIDAS MÍNIMAS: 1200MM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 750MM. COR CINZA, NOCE MARE, CARVALHO CLARO OU SIMILAR. TAMPO: PEÇA COM FORMATO CIRCULAR, CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDF, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, COM REVESTIMENTO DAS FACES SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE ABS OU DE PVC, RETA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM E RAIO ERGONÔMICO DE CORTE PARA EVITAR QUINAS VIVAS. FITAS DE ENCABEÇAMENTO NO MESMO PADRÃO DE COR E ACABAMENTO DO LAMINADO, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. PEÇA COM PORCAS-GARRA METÁLICAS EMBUTIDAS EM SUA FACE INFERIOR, DESTINADAS À FIXAÇÃO. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DE BASE COM PARAFUSOS. MEDIDA MÍNIMA DE DIÂMETRO: 1200MM. BASE METÁLICA: BASE CONSTITUÍDA POR UM CONJUNTO DE PELO MENOS 04 (QUATRO) PÉS EM FORMATO DE CRUZETA, COLUNA VERTICAL E CONJUNTO DE TRAVESSAS SUPERIORES, TODOS CONFECCIONADOS EM PERFIS DE AÇO OU ALUMÍNIO. • CONJUNTO DE PÉS EM FORMATO DE CRUZETA, FORMADO POR PELO MENOS 04 (QUATRO) HASTES HORIZONTAIS, COM SEÇÃO REFORÇADA OU EM TUBO, SEM CANTOS RETOS E COM EXTREMIDADE ARREDONDADA. PEÇAS CONFECCIONADAS EM AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 1,5MM, OU EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM RESISTÊNCIA SEMELHANTE. FIXAÇÃO NAS DEMAIS PEÇAS DA BASE METÁLICA POR SOLDA. PEÇAS COM BUCHAS OU PORCAS METÁLICAS, COMUNS OU DE REPUXO, EMBUTIDAS NAS FACES INFERIORES DAS EXTREMIDADES DOS PÉS, DESTINADAS A INSTALAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UMA) SAPATA REGULADORA DE ALTURA POR PÉ. • COLUNA VERTICAL CONSTITUÍDA EM PEÇA ÚNICA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, COM SEÇÃO CIRCULAR, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 1,5MM, OU EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM RESISTÊNCIA SEMELHANTE. FIXAÇÃO NAS DEMAIS PEÇAS DA BASE METÁLICA POR SOLDA. PEÇA COM CHAPA HORIZONTAL, BUCHA OU PORCA METÁLICA, COMUM OU DE REPUXO, EMBUTIDA NA EXTREMIDADE INFERIOR, DESTINADA A INSTALAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UMA) SAPATA REGULADORA DE ALTURA. • CONJUNTO DE TRAVESSAS SUPERIORES DESTINADAS AO APOIO E FIXAÇÃO DO TAMPO, FORMADO POR PELO MENOS 04 (QUATRO) HASTES HORIZONTAIS, RETILÍNEAS, SEM CANTOS VIVOS OU RETOS, OU COM PROTEÇÃO EM CAPA DE PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES, PARA EVITAR RISCOS DE CORTE AOS USUÁRIOS. PEÇAS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 1,5MM OU EM	UNIDADE	15

				ALUMÍNIO EXTRUDADO COM RESISTÊNCIA SEMELHANTE. FIXAÇÃO NAS DEMAIS PEÇAS DA BASE METÁLICA POR SOLDA. TRAVESSAS COM FURAÇÃO PARA A PASSAGEM DE PARAFUSOS. FIXAÇÃO NO TAMPO COM O USO DE PARAFUSOS E PORCAS-GARRA METÁLICAS. PEÇAS DA ESTRUTURA DE BASE DA MESA FIXADAS ENTRE SI POR SOLDA. SOLDAS TIPO MIG/MAG, ADEQUADAMENTE ACABADAS, SEM FALHAS OU BOLHAS, DEVIDAMENTE LIXADAS PARA QUE NÃO FIQUEM APARENTES. PEÇAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. SAPATAS REGULADORAS DE ALTURA: CONJUNTO MÍNIMO DE 05 (CINCO) SAPATAS REGULADORAS DE ALTURA POR MESA. PEÇAS CONFECCIONADAS COM CORPO DE AÇO ROSCÁVEL E PROTEÇÃO INFERIOR EM CAPA PLÁSTICA. FIXAÇÃO POR ROSCA EM PORCAS METÁLICAS OU POR PRESSÃO, EM BUCHAS METÁLICAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1200MM (D) E ALTURA DO TAMPO DE 750MM (A).		
9	-	407066	462552	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L" MODELO EXECUTIVO CONFECCIONADAS EM MDF, COM 2,5 CM DE ESPESSURA. REVESTIDO E ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DA MESA E GAVETAS EM LAMINADO MELAMINICO ALTA PRESSÃO. COR CINZA OU MARFIM. COMPOSTA POR GAVETEIRO COM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) GAVETAS COM CORREDIÇAS DE AÇO TELESÓPICAS. MEDIDAS: 120 CM X 140 CM, BORDAS EM PERFIL DE 180 GRAUS, E PASSAGEM PARA FIAÇÃO PARA VÁRIOS PADRÕES DE ACABAMENTO. ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E SAPATAS NIVELADORAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVES, PUXADORES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E SAPATAS NIVELADORAS. GARANTIA PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE	50
10	-	405496	231698	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR, CONFECCIONADAS EM MDF, COM 2,5 CM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO E ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO DA MESA E GAVETAS EM MELAMINICO. QUINAS SUAVES, NÃO VIVAS. COR CINZA OU MARFIM. COMPOSTA POR GAVETEIRO COM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) GAVETAS COM CORREDIÇAS DE AÇO TELESÓPICAS. ESTRUTURA DA MESA EM AÇO COM HASTES DUPLAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA E SAPATAS NIVELADORAS. ACABAMENTO COM FECHAMENTO NAS LATERAIS DAS HASTES COM CALHAS METÁLICAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE: 140 CM (COMPRIMENTO) X 75 CM (ALTURA) X 60 CM (LARGURA). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVES, PUXADORES, DOBRADIÇAS METÁLICAS E SAPATAS NIVELADORAS. GARANTIA PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE	60
11	-	405893	304381	POLTRONA RECLINÁVEL COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTÂNEOS, PARA HIDRATAÇÃO E COLETA DE SANGUE. ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020 COM TUBOS RETANGULARES DE, NO MÍNIMO, 1 POLEGADA DE DIÂMETRO E DE, NO MÍNIMO, 1,26MM DE ESPESSURA. APOIOS DE BRAÇOS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR. TODA A ESTRUTURA EM AÇO NA COR BRANCA, PINTURA EPÓXI PÓ, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO. ENCOSTO, ASSENTO, BRAÇOS E DESCANSA PÉS ESTOFADOS COM ESPUMA E REVESTIDOS EM TECIDO SINTÉTICO COURVIN, LISO, COR BEGE, 60% PVC (POLICLORETO DE VINILA) 40% SUBSTRATO DE FÁCIL ASSEPSIA, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA TIPO EPDM NAS ARTICULAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE RASGOS DA ESPUMA E DO TECIDO. POLTRONA RECLINÁVEL COM 04 POSIÇÕES COMANDADAS POR MEIO DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA SOB O ASSENTO. MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO COM BRAÇOS ARTICULADOS E DESCANSA PÉS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA. POLTRONA COM CAPACIDADE PARA 150KG. COM 01 PAR DE BRAÇADEIRAS EM AÇO INOX, REVESTIDAS EM COURVIM, REMOVÍVEIS E COM ALTURA REGULÁVEL, E 01 SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX. DIMENSÕES: POSIÇÃO SENTADA: COMPRIMENTO 100 CM; LARGURA: 80 CM; ALTURA: 110 CM. POSIÇÃO RECLINADA: COMPRIMENTO: 165 CM; LARGURA 80 CM; ALTURA: 50 CM (ALTURA DO ASSENTO).	UNIDADE	10
12	-	411789	468627	CARRO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA SOLDADA PELO PROCESSO MIG/MAG. COM 2 (DUAS) RODAS PNEUMÁTICAS COM DIMENSÕES 250" X 4". PINTADA A PÓ COM TINTA EPÓXI POLIÉSTER. COR CINZA OU AZUL. DIMENSÕES GERAIS: 30 X 44 X 145 CM (C X L X A). TAMANHO MÍNIMO DA BASE ÚTIL: 300 X 365 MM (COMPRIMENTO X LARGURA). PESO: 14 KG CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 300 KG	UNIDADE	8
13	-	409909	614186	CARRO PLATAFORMA METÁLICO FECHADO COM TELAS. COR: CINZA OU AZUL CARACTERÍSTICAS GERAIS: CARRO PARA TRANSPORTES DE CARGAS, COM SISTEMA DE 5ª RODA, FECHADO LATERALMENTE COM TELA METÁLICA, COM PORTA EM UM DOS LADOS ESTRUTURA E ASSOALHO: CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA À QUENTE Nº 14 NA COR CINZA; CABO DE TRAÇÃO EM FORMA DA "T" COM ARTICULAÇÃO, COM ALTURA DE 90 CM EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM DIÂMETRO DE 1 ¼" E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM; COM 4 RODAS DE 8 POLEGADAS X 3,25. ARO DAS RODAS COM ROLETES E GRAXEIRA. PORTA/ABERTURA: COM SISTEMA DE ABERTURA POR DESLIZAMENTO EM CANALETAS. ACABAMENTO: AS PARTES EM AÇO DEVEM SER TRATADA COM DESENGRAXANTE, DECAPANTE E FOSFATIZANTE A FIM DE PROPORCIONAR UMA EXCELENTE ADESÃO DE TINTAS E CONTRA CORROSÃO. PINTURA A PÓ COM TINTA EPÓXI POLIÉSTER CURADA EM ESTUFA A 200 °C, PROPORCIONANDO UMA CAMADA MÉDIA DE 70 A 100 MICROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 150 CM; LARGURA: 80 CM; ALTURA: 42,5 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 400 KG. PESO APROXIMADO: 50 KG.	UNIDADE	6
14	-	411441	435128	CARRINHO TRANSPORTE PROCESSOS E ARQUIVOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CARRO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS E ARQUIVOS, 3 RODAS COM PNEUS DE BORRACHA, COM TERCEIRA RODA PNEUMÁTICA, TODAS COM CÂMARA DE AR ESTRUTURA E ASSOALHO: ESTRUTURA CHASSI FEITA COM TUBO REDONDO 1" COM PAREDE 1,90 MM ARAME DO CESTO 4.00 MM COM REFORÇO DE 5.80 MM. COMPOSTO POR 2 RODAS DE PNEU 10" COM CÂMARA DE AR NA TRASEIRA E 1 RODA PNEUMÁTICA 6X2 NA DIANTEIRA. POSSUIR PUNHOS DE BORRACHA PARA FACILITAR O MANUSEIO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CINZA, PRETO OU AZUL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 620 CM; LARGURA: 70 CM; ALTURA: 100 CM. CAPACIDADE DO CESTO: ENTRE 40 LITROS A 110 LITROS.	UNIDADE	5

				CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 200 KG.		
15	-	410999	245801	ESTANTE DE AÇO ALTA, COMUM, ABERTA, DESMONTÁVEL,, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM PELO MENOS 10 (DEZ) PRATELEIRAS INTERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 900 MM DE LARGURA X 600 MM DE PROFUNDIDADE E 3000 MM DE ALTURA. COR CINZA. ESTRUTURA: ESTRUTURA FORMADA POR UM CONJUNTO DE 04 (QUATRO) COLUNAS VERTICAIS, CONFECCIONADAS EM PERFIS DE CHAPA DE AÇO DOBRADA, SEÇÃO EM “L” OU TIPO CANTONEIRA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM, CHAPA Nº 14 OU 16. COLUNAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CONTENDO FURAÇÕES EM TODO O SEU SENTIDO LONGITUDINAL, COM ESPAÇAMENTO EQUIDISTANTE DOS FUROS PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. DIÂMETRO DOS FUROS COMPATÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DE PARAFUSOS ROSCÁVEIS, SEÇÃO ¼” X ½”. FURAÇÃO DESTINADA A FIXAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. PRATELEIRAS: CONJUNTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) PRATELEIRAS HORIZONTAIS POR ESTANTE. PRATELEIRAS COM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADAS COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM DOBRAS TRIPLAS EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM PELO MENOS 01 (UM) REFORÇO ÔMEGA LONGITUDINAL E CENTRAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM, CHAPA Nº 20 OU 22. SOLDAS TIPO MIG/MAG, ADEQUADAMENTE ACABADAS, SEM -FALHAS OU BOLHAS. PEÇAS COM FURAÇÃO DUPLA NAS QUINAS, PARA FIXAÇÃO NAS COLUNAS. DIÂMETRO DOS FUROS COMPATÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCÁVEL, SEÇÃO ¼” X ½”. FIXAÇÃO NAS COLUNAS VERTICAIS DA ESTRUTURA COM PARAFUSOS E PORCAS. REFORÇOS: CONJUNTO COM O MÍNIMO DE 06 (SEIS) PEÇAS DE REFORÇO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM, CHAPA Nº 20, PARA TRAVAMENTO DIAGONAL NAS LATERAIS E FUNDO DA ESTANTE. INSTALAÇÃO DAS PEÇAS DE REFORÇO EM PARES, FIXAÇÃO COM FORMATO DE “X”, COM O USO DE PARAFUSOS E PORCAS. PEÇAS DE REFORÇO COM FURAÇÃO, PELO MENOS NAS EXTREMIDADES, PARA PASSAGEM DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. SAPATAS: CONJUNTO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) SAPATAS DE PROTEÇÃO INSTALADAS NA BASE DE CADA UMA DAS 04 (QUATRO) COLUNAS DA ESTRUTURA DA ESTANTE. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA OU NA MESMA COR DA ESTRUTURA DA ESTANTE. COMPONENTES OU PARTES DA ESTANTE COM AS QUAIS O USUÁRIO TERÁ CONTATO DEVIDAMENTE ACABADOS, ISENTOS DE REBARBAS OU CANTOS VIVOS QUE POSSAM OCASIONAR CORTES, PERFURAÇÕES OU OUTROS RISCOS DE ACIDENTES NO USO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE CARGA UNIFORME: 100KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 900 MM (L) X 600 MM (P) E ALTURA DE 3000 MM (A).	UNIDADE	30
16	-	408567	363840	ESTANTE DE AÇO ALTA, COMUM, ABERTA, DESMONTÁVEL, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM PELO MENOS 06 (SEIS) PRATELEIRAS INTERNAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 900 MM DE LARGURA X 400 MM DE PROFUNDIDADE E 1980 MM DE ALTURA. COR CINZA. ESTRUTURA: ESTRUTURA FORMADA POR UM CONJUNTO DE 04 (QUATRO) COLUNAS VERTICAIS, CONFECCIONADAS EM PERFIS DE CHAPA DE AÇO DOBRADA, SEÇÃO EM “L” OU TIPO CANTONEIRA, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM, CHAPA Nº 14 OU 16. COLUNAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CONTENDO FURAÇÕES EM TODO O SEU SENTIDO LONGITUDINAL, COM ESPAÇAMENTO EQUIDISTANTE DOS FUROS PARA FIXAÇÃO E REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. DIÂMETRO DOS FUROS COMPATÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DE PARAFUSOS ROSCÁVEIS, SEÇÃO ¼” X ½”. FURAÇÃO DESTINADA A FIXAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. PRATELEIRAS: CONJUNTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) PRATELEIRAS HORIZONTAIS POR ESTANTE. PRATELEIRAS COM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADAS COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM DOBRAS TRIPLAS EM TODO O SEU PERÍMETRO, COM PELO MENOS 01 (UM) REFORÇO ÔMEGA LONGITUDINAL E CENTRAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM, CHAPA Nº 20 OU 22. SOLDAS TIPO MIG/MAG, ADEQUADAMENTE ACABADAS, SEM -FALHAS OU BOLHAS. PEÇAS COM FURAÇÃO DUPLA NAS QUINAS, PARA FIXAÇÃO NAS COLUNAS. DIÂMETRO DOS FUROS COMPATÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DE PARAFUSO ROSCÁVEL, SEÇÃO ¼” X ½”. FIXAÇÃO NAS COLUNAS VERTICAIS DA ESTRUTURA COM PARAFUSOS E PORCAS. REFORÇOS: CONJUNTO COM O MÍNIMO DE 06 (SEIS) PEÇAS DE REFORÇO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,9MM, CHAPA Nº 20, PARA TRAVAMENTO DIAGONAL NAS LATERAIS E FUNDO DA ESTANTE. INSTALAÇÃO DAS PEÇAS DE REFORÇO EM PARES, FIXAÇÃO COM FORMATO DE “X”, COM O USO DE PARAFUSOS E PORCAS. PEÇAS DE REFORÇO COM FURAÇÃO, PELO MENOS NAS EXTREMIDADES, PARA PASSAGEM DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. SAPATAS: CONJUNTO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) SAPATAS DE PROTEÇÃO INSTALADAS NA BASE DE CADA UMA DAS 04 (QUATRO) COLUNAS DA ESTRUTURA DA ESTANTE. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA OU NA MESMA COR DA ESTRUTURA DA ESTANTE. COMPONENTES OU PARTES DA ESTANTE COM AS QUAIS O USUÁRIO TERÁ CONTATO DEVIDAMENTE ACABADOS, ISENTOS DE REBARBAS OU CANTOS VIVOS QUE POSSAM OCASIONAR CORTES, PERFURAÇÕES OU OUTROS RISCOS DE ACIDENTES NO USO. CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE CARGA UNIFORME: 100KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 900 MM (L) X 400 MM (P) E ALTURA DE 1980 MM (A).	UNIDADE	70
17	-	410824	607689	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE 150 FOLHAS COM FUNCIONAMENTO CONTINUO, COM PAUSAS DE RESFRIAMENTO DE NO MÁXIMO 60 MINUTOS, SILENCIOSA E SEM SUPERAQUECIMENTO. PERMITIR FRAGMENTAÇÃO MANUAL PELO MENOR A PARTIR DE 8 FOLHAS. FRAGMENTA TAMBÉM CLIPES, GRAMPOS, CARTÃO E AFINS. POSSUIR CESTO TIPO GAVETA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 40 LITROS. POSSUIR TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL E INDICADOR DE RESFRIAMENTO. VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS. GARANTIA PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	15
18	-	406887	364303	MÁQUINA PLASTIFICADORA: TIPO: POLISELADORA, LAMINADORA, PLASTIFICADORA. CAPACIDADE PARA TAMANHOS A3, A4 E OFÍCIO. MATERIAL DE ESTRUTURA EM AÇO. VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS. GARANTIA PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE	8
19	-	406895	270930	SELADORA DE EMBALAGEM HORIZONTAL, COM AQUECIMENTO IMEDIATO E CONTROLE DE TEMPERATURA E SELAGEM. FUNCIONAMENTO À PEDAL. APLICAÇÃO: VEDAÇÃO DE EMBALAGENS GRAU CIRURGICO COM CORTADOR. DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 CM LARGURA X 26 CM COMPRIMENTO X 16 CM ALTURA. BIVOLT. GARANTIA PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE	5
				PROJETOR MULTIMIDIA: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), PORTÁTIL,FULL HD, BIVOLT. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA 3LCD OU DLP.RESOLUÇÃO MÍNIMA (NATIVA) FULL		

20	-	411453	380912	HD, COM O MÍNIMO DE 1920 X 1080 PIXELS. BRILHO DE SAÍDA DE LUZ DE COR E BRANCA DE 3000 ANSI LUMENS.AJUSTE DE ZOOM ÓPTICO MANUAL. AJUSTE DE FOCO MANUAL.CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1. AJUSTE DE CORREÇÃO DE EFEITOTRAPÉZIO DE PELO MENOS 30° POSITIVOS E NEGATIVOS NO SENTIDOVERTICAL. SISTEMA DE CORES COMPATÍVEL COM FORMATOS DIGITAIS.EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE PROJEÇÃO E ENQUADRAMENTO EMTELA DE ATÉ 150". VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE PELO MENOS 3000H EMMODO STANDART. CONECTIVIDADE INTEGRADA SEM FIO POR WIFI.CONECTIVIDADE POR CABO COM PELO MENOS AS SEGUINTE ENTRADAS:CONECTOR TIPO HDMI, PADRÃO FÊMEA; CONECTOR TIPO USB, PADRÃOFÊMEA; E CONECTOR VÍDEO, PADRÃO FÊMEA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COMALTERNÂNCIA AUTOMÁTICA. APARELHO ACOMPANHADO DE PELO MENOS01 (UM) CONTROLE REMOTO, 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO E 01 (UM)CABO DE FORÇA, TODOS ORIGINAIS. AS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕESNÃO CITADAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DASNORMAS REFERENCIADAS AO CASO. SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA AGÊNCIANACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.	UNIDADE	25
21	-	411455	611844	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. TAMANHO 100 POLEGADAS. COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO BRANCA. TECIDO MATTE-WHITE COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA. BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM NA COR PRETA. TELA COM SISTEMA MULTIPONTO DE PARADA. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE	12
22	-	409189	443966	TELEVISOR SMART TV, LED 32 POLEGADAS : TELEVISOR SMART TV, LED 32 POLEGADAS HD OU SUPERIOR COM CONVERSOR DIGITAL, WI-FI INTEGRADO, ENTRADAS HDMI E ENTRADAS USB. GARANTIA PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE	70
23	-	409187	439363	TELEVISOR SMART TV, LED 49 OU 50 POLEGADAS : TELEVISOR SMART TV, LED 49 OU 50 POLEGADAS FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL, WI-FI INTEGRADO, ENTRADAS HDMI E ENTRADAS USB. GARANTIA PELO PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE	40
24	-	405503	365063	ARMARIO TIPO VITRINE: TIPO HOSPITALAR. ESTRUTURA EM AÇO. PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE COM MINIMO 3 MM DE ESPESSURA, 4 PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL COM MINIMO 3 MM ESPESSURA, COM ALTURA REGULAVEL. QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS, COM FECHADURA CILÍNDRICA. DIMENSÕES: ALTURA 1,65 M, LARGURA 0,65 M, PROFUNDIDADE 0,40 M. PÉS COM PONTE IRA BORRACHA. APLICAÇÃO USO HOSPITALAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	UNIDADE	5
25	EBS09568	411407	428195	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, COM 3 PRATELEIRAS - MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, PRATELEIRAS EM POLÍMERO; 04 RODAS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS; DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 75 A 100 CM, LARGURA DE 50 A 60 CM, ALTURA DE 90 A 95 CM. COM ALÇA EM PELO MENOS UM DOS LADOS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 85 KG.	UNIDADE	30
26	EBS02044	411468	427766	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, 03 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, 01 PORTA FRONTAL BIPARTIDA COM FECHO TIPO CREMONA. CHAPA DE AÇO INOX COM ESPESSURA DE 1 MM, COM DOBRAS REBATIDAS, PUXADOR LATERAL COM TUBO DE AÇO INOX. PARACHOQUE EM AÇO INOX REVESTIDO COM PVC EM TODA VOLTA DO CARRINHO RODÍZIOS MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, COM 125 MM DE DIÂMETRO, COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 FIXOS SEM TRAVA E 2 LIVRES COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO.	UNIDADE	30
27	-	411457	436687	CARRO AUXILIAR ANESTESIA. APLICAÇÕES: ANESTESIA E CIRURGIA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1075 MM (A) X 740 MM (L) X 680 MM (P). PERFIL ESTRUTURAL EM INOX COM 5 GAVETAS COM SISTEMA REMOVÍVEL E PUXADORES EM PLÁSTICO, NA COR AZUL. TAMPO EM POLÍMERO ABS NA COR BRANCA E COM REBAIXO PARA RETENÇÃO. PUXADOR LATERAL EM INOX. TRAVA ÚNICA PARA TODAS AS GAVETAS COM LACRE OU CADEADO. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 100MM: 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO. FECHAMENTOS E GAVETAS EM POLÍMERO DE ABS NA COR BRANCA.	UNIDADE	20
28	EBS05687	405495	427660	MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, TIPO HIDRÁULICA, (CARRO MACA FOWLER), ESTRUTURA EM TUBOS AÇO CARBONO, MOVIMENTOS: TRENDELENBURG 12°, PROCLIVE 12° E ELEVAÇÃO; MOVIMENTOS DE DORSO 80° E PERNAS ATRAVÉS DE SISTEMA DE MOLLA A GAS ATRAVÉS DE ALAVANCAS; SISTEMA DE ELEVAÇÃO REALIZADO ATRAVÉS DE 01 SISTEMA HIDRÁULICO MOVIMENTADO ATRAVÉS DE PEDAIS LOCALIZADOS EM AMBOS OS LADOS DO CARRO MACA; ACABAMENTO COM POLIETILENO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPOXI, RODAS TERMOPLÁSTICA COM 4 RODAS RODÍZIOS 8 POLEGADAS DISPOSTOS DE ROLAMENTOS RADIAL E AXIAL, COM SISTEMA DE FREIO NAS 04 RODAS, TRAVANDO A TRANSLAÇÃO E ROTAÇÃO DA RODA, RADIOTRANSARENTE QUE POSSIBILITE EXAME DE RAIOX, COM SUPORTE SORO REMOVÍVEL, 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, SUPORTE LOCALIZADO NA SEÇÃO PESEIRA, COM BANDEJA PARA MONITOR E ACESSÓRIOS MÉDICOS E GRADES ESCAMOTEÁVEIS EM POLIETILENO, COM COLHÃO REVESTIDO TECIDO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL DESINFECÇÃO. DIMENSÕES: C=1900 MM X L=600 MM. ALTURA MÁXIMA: 960 MM, ALTURA MÍNIMA: 680 MM CARGA MÁXIMA DO PACIENTE: 200 KG CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 230 KG.	UNIDADE	15
29	EBS02051	411837	442253	MACA CLÍNICA FIXA ADULTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: AÇO INOXIDÁVEL, PÉS FIXO COM PONTEIRA DE BORRACHA, COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,90 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 250 KG, COM SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CABECEIRA REGULÁVEL, LEITO FIXO COM COXÃO COURVIN.	UNIDADE	10
30	-	411463	338682	MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 110 X 80 X 45 CM. ESTRUTURA EM AÇO INOX SENDO PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8; INOX POLIDO. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0.80MM, SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS CINZA PVC 3 POLEGADAS SENDO 2 COM FREIOS TUBOS DE 1" MODELO: AÇO INOX COM RODIZIO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 45CM; LARGURA: 110CM; ALTURA: 80CM.	UNIDADE	30
31	-	411465	338682	MESA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 140 X 80 X 50 CM. ESTRUTURA EM AÇO INOX SENDO PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8; INOX POLIDO. TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0.80MM, SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS CINZA PVC 3 POLEGADAS SENDO 2 COM FREIOS TUBOS DE 1" MODELO: AÇO INOX COM RODIZIO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 140CM; LARGURA: 50CM; ALTURA: 80CM	UNIDADE	30
				CARRO DE CURATIVO COM ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE EM AÇO INOX. ESTRUTURA DEVE SER EM TUBO INOXIDÁVEL DE NO MÍNIMO 20 X 20 X 1,2 MM; DEVE POSSUIR TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,75MM, QUARNICÃO EM AMBOS OS LADOS EM AÇO		

32	-	411457	436687	INOX, DEVE POSSUIR COMPARTIMENTO FECHADO PARA GUARDA DE MATERIAIS. SUPORTE PARA BALDE E BACIA; RODÍZIOS DE 50MM DE DIÂMETRO COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 800 MM DE COMPRIMENTO, 430 MM DE LARGURA, 850 MM DE ALTURA. ACESSÓRIOS BALDE E BACIA INOX.	UNIDADE	30
33	EBS09514	411467	338682	MESA PARA INSTRUMENTAL - COM VARAL (COM 10 GANCHOS) PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, DESMONTÁVEL. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO POLIDO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS DIAGONAIS. VARAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; DESMONTÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 100 CM (+/- 20 CM) X LARGURA: 60 CM (+/- 10 CM) X ALTURA DA MESA 80 CM (+/- 10 CM); ALTURA DO VARAL: 140 CM (+/- 10 CM). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 185/2001 E 260/2002.	UNIDADE	10
34	EBS11507	407185	399748	MESA PARA INSTRUMENTAL, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL: TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: SEMI-CIRCULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TAMPO CERCA: 120 CM, LARGURA TAMPO: 40 CM, ALTURA: 80 CM, PÉS COM 4 RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS	UNIDADE	30
35	-	411432	350041	ARMÁRIO PARA GUARDA DE CATETERES ANGIOGRÁFICOS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 190 CM DE ALTURA, 120 CM DE COMPRIMENTO E 50 CM DE PROFUNDIDADE. COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASE E TAMPO FECHADOS. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 FOSFATIZADA OU EM CHAPA DE AÇO INOX FOSFATIZADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO. O ARMÁRIO DEVE CONTER SUPORTES EXTRAÍVEIS OU NÃO COM GANCHOS DE 0,4CM PARA ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 120 CATETERES E 1 (UMA) FILEIRA DE GAVETA NA PARTE INFERIOR MEDINDO CADA UMA 25CM DE ALTURA POR 40CM DE COMPRIMENTO, COM UMA PRATELEIRA NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA. AS GAVETAS DEVEM TER TRILHO TELESCÓPIO PARA ABERTURA. 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DE APROXIMADAMENTE 10CM DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM TRAVAS DE FÁCIL ACIONAMENTO E 2 SEM TRAVAS.	UNIDADE	10
36	-	411431	350041	ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 190CM DE ALTURA, 120CM DE COMPRIMENTO E 50CM DE PROFUNDIDADE. COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASE E TAMPO FECHADOS. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 FOSFATIZADA OU EM CHAPA DE AÇO INOX FOSFATIZADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO. O ARMÁRIO DEVE CONTER NA PARTE SUPERIOR 3 (TRÊS) PRATELEIRAS FIXAS COM 35CM EQUIDISTANTES ENTRE ESTAS QUE SUPORTE APROXIMADAMENTE 15KG DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO COMPRIMENTO DA PRATELEIRA E 3 (TRÊS) FILEIRAS DE GAVETAS NA PARTE INFERIOR MEDINDO CADA UMA 25CM DE ALTURA POR 40CM DE COMPRIMENTO, AS GAVETAS DEVEM TER TRILHO TELESCÓPIO PARA ABERTURA. AS GAVETAS E PRATELEIRAS DEVEM SER EM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 FOSFATIZADA OU EM CHAPA DE AÇO INOX FOSFATIZADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO. PORTA BIPARTIDA COM VISORES PARA AS PRATELEIRAS E GAVETAS EM POLICARBONATO CRISTAL, COM PUXADORES E TRANCA COM CHAVE. 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DE APROXIMADAMENTE 10CM DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM TRAVAS DE FÁCIL ACIONAMENTO E 2 SEM TRAVAS.	UNIDADE	20
37	-	408527	330348	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM BINS PARA MATERIAIS E MEDICAMENTOS, COM PERFIS ESTRUTURAIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 FOSFATIZADA; NO MÍNIMO 7 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 FOSFATIZADA, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM FUNDO VAZADO; COM 24 CAIXAS (A 60MM X L 67MM X P 320MM) EM POLICARBONATO NA COR CINZA CLARO, 12 CAIXAS (A 60MM X L 132MM X 320MM) EM POLICARBONATO NA COR CINZA CLARO, 24 CAIXAS (A 100MM X L 132MM X P 320MM) EM POLICARBONATO NA COR CINZA CLARO, 18 CAIXAS (A 100MM X L 267MM X P 320MM) EM POLICARBONATO NA COR CINZA CLARO, TRAVESSA DE REFORÇO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 FOSFATIZADA; PÉS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 FOSFATIZADA; FOSFATIZADA; TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO BP 28MM REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR CINZA CLARO; RODÍZIOS DE 100 MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVAS E 2 COM TRAVAS DE FÁCIL ACIONAMENTO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO; NAS MEDIDAS DE A 1700 MM, L 1610 MM, P 450 MM, COM RODÍZIOS.	UNIDADE	20
38	-	411841	240496	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM CESTOS PARA MATERIAIS E MEDICAMENTOS, COM A 1700MM X L 1610MM X P 450MM, COM PERFIS ESTRUTURAIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 FOSFATIZADA, COM 6 PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 FOSFATIZADA, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA COM FUNDO VAZADO, 30 CESTOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 FOSFATIZADA, TRAVESSA DE REFORÇO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 FOSFATIZADA, PÉS EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 FOSFATIZADA, RODÍZIOS DE 100MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO.	UNIDADE	12
39	-	408531	330348	ESTAÇÃO DE TRABALHO SIMPLES COM NICHOS E BINS PARA MATERIAIS E MEDICAMENTOS; COM PERFIS ESTRUTURAIS LATERAIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO; TAMPO SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO EM AGLOMERADO BP 28MM REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR CINZA CLARO; BORDAS EM PVC 3MM COM ACABAMENTO ARREDONDADO; 3 PRATELEIRAS FIXAS EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA PARA COLOCAÇÃO DAS CAIXINHAS; COM 12 CAIXAS (A 60 MM X L 267 MM X P 320 MM) EM POLICARBONATO NA COR CINZA CLARO; 12 CAIXAS (A 100 MM X L 132 MM X P 320 MM) EM POLICARBONATO NA COR CINZA CLARO; 15 NICHOS ACOPLADOS NA PARTE INFERIOR DA ESTAÇÃO EM AGLOMERADO BP 28MM E 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR CINZA CLARO COM BORDAS EM PVC 3MM COM ACABAMENTO ARREDONDADO; TRAVESSA INFERIOR PARA REFORÇO FABRICADA EM ALUMÍNIO; RODÍZIOS DE 100 MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM ZAMAK E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVAS E 2 COM TRAVAS DE FÁCIL ACIONAMENTO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO; NAS MEDIDAS A 1700MM X L 1700MM X P 730MM, RODÍZIO.	UNIDADE	5
40	-	411843	383336	ESTANTE COM PERFIS ESTRUTURAIS EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA; COM BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA; COM 4 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS FIXAS EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA; BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA; FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIROS EM ARAMADO AÇO FOSFATIZADO; GRADE FRONTAL EM ARAMADO DE AÇO FOSFATIZADO COM ALTURA DE 150MM; CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM COM DOBRAS REBATIDAS; ARAME DE AÇO FOSFATIZADO COM ESPESSURA DE 4 MM; MALHA DE 40MM X 40MM; RODÍZIOS DE 100 MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVAS E 2 COM TRAVAS DE FÁCIL ACIONAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO; NAS MEDIDAS DE A 2000MM X L 1000MM X P 500MM.	UNIDADE	5
				ESTANTE COM PERFIS ESTRUTURAIS EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA; COM 6 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA ONDE SERÃO MONTADOS OS CESTOS, 6 CESTOS EM CHAPA		

41	-	411844	383336	FOSFATIZADA COM FURAÇÕES PARA COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, A CADA 60 MM; 2 DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA POR CESTO; ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO POR TODAS A EXTENSÃO DO CESTO; TRAVESSA DE REFORÇO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA; TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO BP 28MM REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR CINZA CLARO; RODÍZIOS DE 100 MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO, SENDO 2 SEM TRAVAS E 2 COM TRAVAS DE FÁCIL AÇIONAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO; NAS MEDIDAS DE A 1700MM X L 1610MM X P 450MM. OBS.	UNIDADE	10
----	---	--------	--------	--	---------	----

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. **Habilitação - Qualificação Técnica (para os itens 27, 28 e 29):**
- 5.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 5.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada. No caso de licença vencida será aceito protocolo de solicitação de renovação e a empresa deverá, ao longo do processo/vigência da ata/contrato, encaminhar informação atualizada emitida pelo órgão responsável pela emissão do alvará acerca da situação do protocolo;
- 5.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 5.1.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).
- 5.1.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 5.1.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 5.1.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 5.1.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 5.1.4. Se necessário diligências, o solicitado nos itens 5.1.1. e 5.1.3. poderão ser consultados em sítio eletrônico do órgão regulador/fiscalizador.
- 5.1.5. Para os demais itens (além do 27, 28 e 29) não serão exigidas documentações de habilitação técnica acima mencionadas.
- 5.2. **Proposta:**
- 5.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:
- a) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
 - b) Prazo de validade;
 - c) Registro na Anvisa conforme (caso couber);
 - d) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.
- 5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- 5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- 5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
- 5.3. **Amostras:**
- 5.3.1. O HUCAM/EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 5.3.2. A amostra do produto deverá ser apresentada em número **mínimo de 1 (uma) unidade**, a fim de verificar a qualidade dos materiais cotados.
- 5.3.3. A entrega das amostras deverá se dar no **prazo máximo de 8 (oito) dias corridos contados do recebimento da convocação**, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.
- 5.3.4. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do HUCAM/EBSERH, cabendo à Unidade de Serviços Gerais deliberar a respeito da prorrogação.
- 5.3.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- 5.3.6. Caso necessário, o HUCAM/EBSERH **se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, em caso das características do produto assim exigir**. Além disso, **poderá ser solicitado catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, bem como artigos/estudos científicos que atestem a biossegurança ou equivalente**, a fim de aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 5.3.7. Caso a licitante possua atestado de aprovação ou recomendação do produto licitado de outros centros de referência e/ou de hospitais universitários da rede EBSEH, poderá anexar documento (s) no Comprasnet, que será analisado pela Unidade de Serviços Gerais.
- 5.3.8. As amostras **deverão ser apresentadas com as seguintes informações:**
- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
 - b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
 - c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
 - d) Representante: nome, telefone e e-mail e;
 - e) Nota Fiscal de natureza de operação que caracterize amostra, contendo as informações exigidas nos alíneas anteriores.
- 5.3.9. As amostras deverão ser entregues em **caixas e embalagens individuais íntegras, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente**.
- 5.3.10. O prazo de validade da amostra deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega do produto no HUCAM.
- 5.3.11. As amostras deverão ser **encaminhadas à Unidade de Serviços Gerais, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00, no seguinte endereço:** Avenida Marechal Campos, 1355, Bairro Santa Cecília, Vitória, Espírito Santo. CEP: 29.043-260 - Telefone: (27) 3335-7136.
- 5.3.12. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 5.3.13. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico **usg.hucam-ufes@ebserh.gov.br** o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 5.3.14. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- a) Nome da empresa;

- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

5.3.15. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.3.16. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou no HUCAM e nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais - tecnovigilância (caso couber).

5.3.17. Dessa forma, o não atendimento aos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.3.18. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo HUCAM/EBSERH e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.3.19. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.3.20. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.3.21. As amostras colocadas à disposição da HUCAM/EBSERH serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários. Sendo assim, o HUCAM não fica obrigado a devolver o material enviado como amostra. Ademais, não está prevista a devolução ou abatimento de unidades em eventuais ordem de fornecimento.

5.3.22. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

5.3.23. Na hipótese do item 5.3.22., a solicitação da licitante para o acompanhamento do teste da amostra deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro, no momento da convocação, por meio do chat do Portal ComprasNet, para posterior agendamento pela Unidade de Serviços Gerais em conjunto com a área técnica. A definição da data/horário para análise da amostra será determinada exclusivamente pela área técnica da contratante, em harmonia com as normas e rotinas da contratante.

5.3.24. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento do material, podendo ser prorrogado de forma justificada.

5.3.25. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.3.26. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

5.3.27. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail usg.hucam-ufes@ebserh.gov.br, em até 20 (vinte) dias corridos a contar da homologação do pregão, sob pena de serem descartadas a partir desta data. O ônus de devolução da amostra e o acompanhamento dos prazos é de responsabilidade do fornecedor.

6. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 8. Modelo de Execução do Objeto.

7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, conforme o art. 22. do Decreto nº 11.462, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.2. Seguindo o disposto no Inciso IX do Art. 15º do Decreto nº 11.462, a prorrogação do prazo de vigência da Ata se dará, no interesse das partes, com a recomposição integral da Ata, ou seja, com os mesmos quantitativos originais licitados.

7.3. No caso da ARP possuir mais de um item registrado, a prorrogação, no interesse das partes, poderá contemplar todos os itens ou parte deles.

7.4. A Ebserh Hucam-Ufes emitirá, como documento equivalente ao Contrato, Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:

8.1.1. O HUCAM/EBSERH emitirá Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que será encaminhada ao fornecedor, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital. As Ordens de Fornecimento/Notas de Empenho **serão enviadas via e-mail à contratada** pela Unidade de Serviços Gerais do HUCAM/EBSERH.

8.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

8.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

8.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejem uma solicitação adicional;

8.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor **deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 02 (dois) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico usg.hucam-ufes@ebserh.gov.br**, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

8.2. O **prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, ou 60 (sessenta) dias corridos para aqueles com necessidade de importação comprovada**, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os produtos só serão aceitos, com no máximo 03 (três) validades diferentes e até 03 (três) lotes diferentes por nota de fornecimento.

8.3.1. A entrega dos produtos **deverá ser efetuada na Unidade de Patrimônio do do HUCAM/EBSERH, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 15:00 horas**, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço **Avenida Marechal Campos, 1355, Bairro Santa Cecília, Vitória, Espírito Santo. CEP: 29.043-260. Telefone: (27) 3335-7129.**

8.3.2. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a cada unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

8.4. Condições de entrega:

8.4.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

8.4.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

8.4.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

- 8.4.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 8.4.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.
- 8.4.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 8.4.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- 8.4.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.
- 8.4.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 8.4.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 8.4.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
- 8.4.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 8.4.13. Os materiais recebidos estarão sujeitos a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.
- 8.4.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

8.5. **Recebimento provisório:**

- 8.5.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Comissão/Servidor da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque designado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.5.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 8.5.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.
- 8.5.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

8.6. **Recebimento definitivo:**

- 8.6.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pela própria Comissão/Servidor da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques designado para este fim.
- 8.6.3. A Comissão/Servidor analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 8.6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.6.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.
- 8.6.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.
- 8.6.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.
- 8.6.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

9. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 9.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.
- 9.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.
- 9.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.
- 9.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 9.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.
- 10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 10.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.
- 10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6/ 100)
365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 10.13. Índice de Medição de Resultados - IMR
- 10.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 5 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos itens será de: 15 (quinze) dias corridos
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos)
Início da vigência	Data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 5 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 6 e 10 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 10 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.

Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores
--------------------	---

11. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

11.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. Critério de julgamento:

12.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

12.2. Modo de disputa:

12.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

12.3. Intervalo entre lances:

12.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

12.4. Condições de participação:

12.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (

...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

12.5. Condições de habilitação:

12.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

12.5.1.1. Habilitação jurídica:

12.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

12.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

12.5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

12.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

12.5.1.3.1. De acordo com o previsto no Edital.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 14.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 14.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 14.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.4.1. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.6. O fornecedor deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do (s) equipamento (s) e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. **Tal prazo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.**
- 15.6.1. Durante a garantia, havendo necessidade de remoção ou movimentação, frete, seguro, impostos e taxas, a Contratada se responsabilizará por eventuais custos de remessa, remoção e retorno.
- 15.7. Os itens **deverão ser entregues montados e completos, com todas as peças alinhadas e com todos os parafusos, porcas, conectores, chapas metálicas e demais itens necessários para a fixação e acabamento de sua estrutura.** As dimensões não citadas do mobiliário deverão atender às exigências das normas referenciadas ao caso.
- 15.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 15.9. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 15.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.11. Posicionar-se de forma eficaz e satisfatória perante a contratante no que se diz respeito à qualificação do produto licitado. A contratada deverá responder às solicitações realizadas pelo hospital frente ao contexto exposto no prazo de 48 horas do contato/notificação; e em 24 horas úteis realizada a programação de visita técnica ou outra ação que vise tratativa de pós-qualificação do material em uso, quando solicitada pelo HUCAM.
- 15.12. Caso couber, o licitante deverá prestar informações acerca do produto, e para os casos de maior complexidade, prestar assessoria técnica, bem como treinar a equipe atuante nos serviços.
- 15.13. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o disposto abaixo:
- 15.13.1. Adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
- 15.13.2. Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 15.13.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- 15.13.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 15.13.5. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 15.13.6. Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- 15.13.7. Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
- 15.13.8. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 15.13.9. Comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
- 15.13.10. Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
- 15.13.11. Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; e
 - e) cometer fraude fiscal.
- 16.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- 16.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 16.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

- 16.2.1.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 16.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
 - d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
 - e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - h) não mantiver a proposta;
 - i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 16.2.2. As sanções previstas nos subitens 16.2.1.1. e 16.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 16.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
- 16.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
- 16.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

- 17.0.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

- 18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 19.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

- 19.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:
(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

- 19.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

- 19.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

- 19.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

19.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

19.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

20. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

20.2. Em caso de prorrogação, conforme disposto no *item 7.2.*, os reajustes em Atas de SRP devem respeitar a anualidade, devendo-se aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado no período.

20.3. A vantajosidade da prorrogação deve ser comprovada, mesmo com os preços reajustados.

20.4. Deverá haver consulta formal ao Fornecedor Registrado, quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

22. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, possam participar do processo licitatório.

22.3. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

22.3.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

22.3.2. Indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

22.3.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

22.3.4. Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

22.3.5. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira.

22.3.6. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

22.3.7. Constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

22.3.8. No caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

24. MATRIZ DE RISCOS

24.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

25. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

25.1. Segue para apreciação da Coordenadoria de Administração.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Cesar Massucati Negri

Coordenador da Equipe de Planejamento das Contratações

HUCAM-UFES/EBSERH

(assinado eletronicamente)

Cristiani Cunha

Membro da Equipe de Planejamento das Contratações

HUCAM-UFES/EBSERH

(assinado eletronicamente)
Herlem Raquel Barbosa Marques
Membro da Equipe de Planejamento das Contratações
HUCAM-UFES/EBSERH

(assinado eletronicamente)
Luana Cruz de Oliveira
Membro da Equipe de Planejamento das Contratações
HUCAM-UFES/EBSERH

Designação da Equipe: Portaria - SEI nº 255/2024, de 18 de junho de 2024 Portaria - SEI 255 (39923072), publicada no Boletim nº 623 de 24 de junho de 2024.

- 25.2. De acordo.
- 25.3. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 25.4. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 25.5. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)
César Augusto Dias de Oliveira
Gerente Administrativo HUCAM-UFES/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Herlem Raquel Barbosa Marques, Assistente Administrativo**, em 18/09/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiani Cunha, Chefe de Unidade**, em 18/09/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Massucati Negri, Analista Administrativo**, em 18/09/2024, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cruz de Oliveira, Assistente Administrativo**, em 18/09/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41856022** e o código CRC **769BCF81**.

Referência: Processo nº 23525.010388/2024-19 SEI nº 41856022